



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 2018 –
Regimento Interno da Câmara Municipal de
Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do *caput* e do §1º do art. 94, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94. O suplente será convocado nos casos previstos nos incisos IV e V do art. 93 deste Regimento.

§1º Nos casos previstos no inciso I, II e III do art. 93 deste Regimento, o suplente será convocado quando o período de afastamento for superior a trinta dias.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação Oficial.

Recebido na SECOM
EM 29/03/24 às 16:47 h
POR Mateus Rêgo

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 19 de março de 2024.


Alécio Espinola
Presidente